

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

#### EDITAL Nº 34/2019, de 02 de abril de 2019.

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) — Campus Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as inscrições para as vagas remanescentes da SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS para os Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio e Subsequente em Instrumento Musical, através da Coordenação dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio e Subsequente em Instrumento Musical e da Coordenação de Apoio ao Ensino, conforme estabelecido a seguir:

#### 1. DO PROCESSO

O presente processo tem como objetivo proporcionar ao discente oportunidade de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 13 (treze) vagas, para monitores voluntários, dentre as quais 01 será destinada ao discente com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 2.2. As vagas destinadas aos discentes com deficiência contemplarão aqueles que tenham obtido maior nota na avaliação de desempenho dentre os concorrentes com deficiência, independente da disciplina de monitoria optada.

- 2.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinada ao discente deficiente, será esta reintegrada a ampla concorrência.
- 2.4. As vagas destinam-se as discentes com habilitação específica em uma determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação de desempenho.

#### 3. DO REGIME DE TRABALHO

- 3.1. Os discentes que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 06 (seis) horas semanais, em horário a ser acordado com o Coordenador do Curso, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos.
- 3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.
- 3.3. As atividades voluntárias terão a duração de 4 (quatro) meses compreendendo o período entre os dias 15/04/2019 a 12/07/2019 e 29/07/2019 a 30/08/2019

# 4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção os discentes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, regulamente matriculados no IFPB — Campus Monteiro na modalidade de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio e Subsequente em Instrumento Musical. Além disso, o discente só poderá concorrer na disciplina que ele já tenha cursado e que nunca tenha sido reprovado.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Cada discente poderá realizar a inscrição em no máximo 2 (DUAS) disciplinas, devendo ao final do processo optar por apenas uma disciplina para atuar como monitor.
- 5.2. As inscrições, provas, divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos será de acordo com o seguinte calendário:

Período de Inscrição*	De 02/04/2019 a 04/04/2019	
Divulgação da lista dos inscritos	05/04/2019	
Avaliação do discente***	De 05/04/2019	
Divulgação do Resultado parcial	08/05/2019	
Recursos**	09/04/2019	
Resultado pos Recursos	10/04/2019	
Resultado Final	11/04/2019	
Início das Atividades de Monitoria	15/04/2019	

<sup>\*</sup>As inscrições devem ser feitas por meio do preenchimento do formulário, disponível no setor de Protocolo do Campus. O acesso ao formulário, bem como o preenchimento correto do mesmo é de inteira responsabilidade do candidato.

- \*\*\* A Avaliação será realizada pelos professores do Curso Técnico de Instrumento Musical
- 5.3. As inscrições para o processo deste Edital serão realizadas no setor de Protocolo do Campus Monteiro.
- 5.4. Segue os documentos necessários para concorrer à monitoria:
- 5.4.1. Ficha de Inscrição (Disponibilizada nos locais de inscrição);
- 5.4.2. Carteira de Identidade ou de estudante;
- 5.4.3. Comprovante de matrícula;
- 5.4.4. Histórico Escolar.
- 5.4.5. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

### 6. DASELEÇÃO

6.1. Para a seleção dos discentes à Monitoria, conforme disposto no Anexo I (Quadro de vagas), será realizada com base em uma média ponderada seguindo a equação abaixo:

$$NF = CRE \times 0.4 + ND \times 0.6$$

Onde:

NF - Nota final obtida.

<sup>\*\*</sup>Os recursos, deverão ser efetuados através do Protocolo da Instituição, localizado na recepção.

- CRE Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar.
- ND Nota da disciplina para o qual o discente se inscreveu.
- 6.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;
- 6.3. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- 6.3.1. Major CRE
- 6.3.2. Maior ND
- 6.3.3. Discente com maior idade

#### 7. DO RESULTADO

A publicação do resultado final será no dia **10/04/2019.** A lista dos candidatos classificados será divulgada no portal do Campus Monteiro: www.ifpb.edu.br/monteiro e nos murais do respectivo Campus.

#### 8. DO ACOMPANHAMENTO

- 8.1. O acompanhamento dos discentes monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão feito pela Coordenação do Curso, professores das disciplinas e a Coordenação Pedagógica, através de:
- 8.2. Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;
- 8.3. Reuniões com os discentes monitores;

#### 9. DAS RESCISÕES

- 9.1. O discente perderá o vínculo de monitor voluntários quando:
- 9.1.1 Incorrer em atos indisciplinares previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
- 9.1.2. Trancar a matrícula;
- 9.1.3. Não cumprir com seus deveres;
- 9.1.4. Ser considerado desistente;
- 9.1.5. Concluir o curso, no caso CTIM Subsequente;
- 9.1.6. Solicitado pelo responsável do setor pedagógico ou coordenador, mediante denúncia fundamentada, reservado ao discente bolsista o direito de defesa.

#### 10. DOS DIREITOS

- 10.1. Aos monitores voluntários serão assegurados os seguintes direitos:
- 10.1.1. Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
- 10.1.2. Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;
- 10.1.3. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades;

#### 11. DOS DEVERES

- 11.1. Constituem deveres dos monitores voluntários:
- 11.1.1. Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- 11.1.2. Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
- 11.1.3. Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- 11.1.4. Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- 11.1.5. Trajar-se com a farda da escola utilizando o respectivo crachá;
- 11.1.6. Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do Curso ou professor da disciplina, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.
- 11.1.7. Acompanhar os alunos através de estudo assistido, além do acompanhamento do empréstimo de instrumentos.

# 12. DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do monitor voluntário, quando necessário, será feita por discentes inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

#### 13. DAS PENALIDADES

13.1. A substituição do monitor voluntário, quando necessário, será feita por discentes

inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

- 13.2. Advertência por escrito;
- 13.3. Desligamento do Programa.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 14.2. A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino desta instituição de ensino em conjunto com a Coordenação de Apoio ao Estudante.

Monteiro, PB, 02 de abril de 2019.

Abraão Romão Batista Diretor Geral – IFPB campus Monteiro Portaria 2.843/2018-Reitoria



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIROANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Disciplina	Vagas	Regime
Piano e Teclado Eletrônico III (Integrado ou Subsequente)	1	Bolsista
Violão I (Integrado ou Subsequente)	1	Voluntário
Guitarra I (Integrado ou Subsequente)	1	Voluntário
Piano e Teclado Eletrônico I (Integrado ou Subsequente)	1	Voluntário
Contrabaixo Elétrico ou Acústico I (Integrado ou Subsequente)	1	Voluntário
Violino I (Integrado ou Subsequente)	1	Voluntário
Saxofone I (Integrado ou Subsequente)	1	Voluntário
Clarinete I (Integrado ou Subsequente)	1	Voluntário
Flauta Transversal I (Integrado ou Subsequente)	1	Voluntário
Trompete I (Integrado ou Subsequente)	1	Voluntário
Trombone I (Integrado ou Subsequente)	1	Voluntário
Bateria/Percussão I (Integrado ou Subsequente)	1	Voluntário
Prática de Conjunto I (Subsequente)	1	Voluntário
TOTAL DE VAGAS		13



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E SUBSEQUENTE EM INSTRUMENTO MUSICAL

# **EDITAL 34/2019**

#### 1 - DADOS DA DISCIPLINA

1.

Nome da disciplina (Como consta no edital):

máximo 2 (duas) disciplinas, devendo ao final a atuar como monitor voluntário.		
Matrícula:		
1		
Celular:		
consta no histórico escolar):		
RG do Candidato:		
data)		

(Assinatura do Candidato)